
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 311/2020

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, IV, e art. 72, I, III e IV da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas de investimento, no valor de **R\$ 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, nas dotações orçamentárias consignadas no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único. [VETADO]

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)** decorrerão do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019**.

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 271, de 23 de novembro de 2017, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências*", Lei Municipal nº 304, de 30 de agosto de 2019, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*", e Lei Municipal nº 309, de 30 de dezembro de 2019, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências*".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 17 de abril de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:37349774

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2020. Edição 2255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>